



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fc7527d9-5082-44bf-407e-91d87a7744be

Gravatá, 22 de abril de 2020.

**OFÍCIO Nº 70/2020**

Ilm.º Sr.  
Paulo Ricardo Lins da Silva  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
**Inspetoria Regional de Bezerros – IRBE**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2019.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 67/2019, datada de 04 de dezembro de 2019, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
Prefeito